



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 466/2023.

Em 7 de junho de 2023.

ASSUNTO: Encaminha autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 72/2023.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 340/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 72/2023 - DECLARA CIDADE AMIGA DE BIRIGUI-SP, A CIDADE DE JERUSALÉM, CAPITAL DE ISRAEL, presentes em Plenário os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 4 - FL. Nº 020

AUTÓGRAFO Nº 340/XVIII

PROJETO DE LEI Nº 72/2023, DE 6 DE JUNHO DE 2.023.

DECLARA CIDADE AMIGA DE BIRIGUI-SP, A CIDADE DE JERUSALÉM, CAPITAL DE ISRAEL.

Projeto de Lei nº 72/2023, de autoria do Vereador Reginaldo Fernando Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada cidade amiga de Birigui, Estado de São Paulo, Brasil, a cidade de Jerusalém, capital de Israel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em seis de junho de dois mil e vinte e três.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.**

ASSINADO DIGITALMENTE
WESLEY RICARDO COALHATO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**WESLEY RICARDO COALHATO,
VICE-PRESIDENTE**

ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER DAUBERTO MASTELARO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
1º SECRETÁRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO AMADEU DE CARVALHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
2º SECRETÁRIO.**